

# JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

## CONVITE

### CONSULTA PRÉVIA PARA “EMPREITADA DE IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE ACALMIA DE TRÁFEGO – AV. D. RODRIGO DA CUNHA E AV. SANTA JOANA PRINCESA” - PROCESSO N.º 59/CPR/JFA/2023

Exmos. Senhores,

Na sequência do Despacho n.º 496/JFA/2023, de 16 novembro do Vogal Tomás Gonçalves, sujeito a ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, que aprovou a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea c) do artigo 19.º, do n.º 1 do artigo 112.º, do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 1 do artigo 114.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), a “Empreitada de Implementação de Medidas de Acalmia de Tráfego – Av. D. Rodrigo da Cunha e Av. Santa Joana Princesa” - Processo n.º 59/CPR/JFA/2023, venho pelo presente convidar Vs. Exas. a apresentar proposta com vista à celebração de contrato de empreitada de obras públicas com a Freguesia de Alvalade.

Mais informo Vs. Exas. do seguinte:

1. A entidade adjudicante é a Freguesia de Alvalade, com sede na Rua Conde Arnoso, n.º 5-B, 1700-112 Lisboa, com o telefone n.º 21 842 83 70, com o seguinte endereço de correio eletrónico: [contratacao.publica@jf-alvalade.pt](mailto:contratacao.publica@jf-alvalade.pt).
2. Todas as comunicações relativas ao presente procedimento devem ser efetuadas por escrito, através de correio eletrónico, para a morada indicada em 1.
3. O recurso à consulta prévia tem fundamento na alínea c) do artigo 19.º do CCP.
4. O preço base do presente procedimento pré-contratual é de € 70.284,80€ (setenta mil, duzentos e oitenta e quatro euros e oitenta cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal aplicável.
5. O prazo de execução da empreitada é de 60 dias a contar da consignação.
6. A proposta deverá ser apresentada até às 23H59 do 15.º dia a contar da data do envio do presente Convite, devendo a mesma ser remetida por correio eletrónico para o endereço de e-mail indicado no n.º 1.
7. O prazo fixado para apresentação de propostas é contínuo, não se suspende aos sábados, domingos e feriados, conforme estabelece o n.º 3 do artigo 470.º do CCP, sendo que se o prazo

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

terminar num sábado domingo ou feriado, a entrega das propostas deve ser feita no 1.º dia útil seguinte.

8. A proposta será constituída pelos seguintes documentos:
  - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Convite, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, o concorrente;
  - b) Proposta de preço, conforme Anexo II ao presente Convite;
  - c) Lista de preços unitários;
  - d) Plano de trabalhos;
  - e) Cronograma financeiro;
  - f) Documento a que alude o n.º 4 do artigo 60.º do CCP;
  - g) Certidão do registo comercial, e procuração ou outros documentos que concedam poderes para representar o concorrente, quando aplicável;
  - h) Declaração/ Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE) do concorrente;
  - i) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.
9. Nos termos do n.º 2 do artigo 58.º do CCP os documentos apresentados juntamente com a proposta são redigidos em língua portuguesa.
10. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
11. As propostas não serão objeto de negociação.
12. O critério de adjudicação é o do mais baixo preço.
13. Em caso de empate, ficará em 1.º lugar o concorrente que apresentar o preço mais baixo para o artigo “3.5. – *Piso antiderrapante*” do mapa de quantidades de trabalho, se, ainda, assim o empate persistir, ficará em 1.º lugar o concorrente que apresentar o preço mais baixo para no artigo “4.1 – *Sinais*” do mapa de quantidades de trabalho, e se ainda assim, o empate persistir, o desempate é feito por sorteio, a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata por todos os presentes. O Júri convocará os concorrentes com 3 (três) dias úteis de antecedência, sendo-lhes comunicada a data, hora e local onde se realizará o ato de sorteio.
14. Os documentos de habilitação deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias úteis contados

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

da notificação da decisão de adjudicação, beneficiando o adjudicatário de igual prazo para suprir eventuais irregularidades detetadas, e consistem em:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III ao presente Convite, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
  - b) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
  - c) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a impostos devidos em Portugal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
  - d) Certificado de registo criminal do concorrente, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
  - e) Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas com classe 1 com as seguintes habilitações: i) 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta; ii) 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeita e; iii) 11.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeita.
15. Em conformidade com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigida a prestação de caução, procedendo-se à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do CCP.
16. A entidade pública adjudicante, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, designa como gestor do contrato o Chefe da Divisão de Espaço Público e Equipamentos, Eng.º João Santos.
17. O Caderno de Encargos encontra-se em anexo.

Lisboa, 16 de novembro de 2023

O Presidente,



